



## Acórdão n.º 147 - 2016/2017

**N.º Processo:** 147/PA/2016-2017

**Tipo de processo:** Sumaríssimo

**Competição:** Campeonato Nacional Sub-16 Feminino - 1.ª Jornada

**Data:** 7 de Julho de 2017 - **Hora:** 17:45 - **Local:** Recarei

**Clubes:**

- **Visitado:** Amarantus Aquatic Club
- **Visitante:** Lousada Séc. XXI (LSXXI)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros Bruno Martins e António Araújo, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

**"Aos 2'08" do 1.º período, o treinador do Lousada, Pedro Mota, viu o cartão amarelo por após uma atleta do Lousada ser excluída por 20 segundos, ter corrido até ao árbitro quase no meio campo, esbracejando e gesticulando dizendo "ela já tinha marcado a falta". Após ter sido mostrado o cartão amarelo, o treinador referido viu o cartão vermelho por persistir no seu comportamento, gesticulando e protestando, tendo dito "és mesmo cego", abanando a sua mão em frente da sua cara. Antes de sair do recinto de jogo dirigiu-se até**





**ao lado contrário da piscina, junto à mesa, dizendo ao árbitro "ela tinha a bola há mais de 5 segundos na mão", tendo a delegada do jogo ordenado que se retirasse. Já na bancada, o treinador Pedro Mota, continuou a orientar a sua equipa, nomeadamente nos períodos de intervalo e descontos de tempo, chamando as suas atletas para junto do gradeamento da bancada por forma a poder falar com elas.**

**No fim do jogo, o treinador referido dirigiu-se à mesa, tendo cumprimentado o árbitro e dizendo "Foi um bom trabalho, se não sabes melhor".**

**Durante o jogo, a jogadora n.º 8 do Amaranthus, Joana Machado, saiu do jogo por estar a sangrar da zona do nariz, sendo que poderá precisar de cuidados hospitalares."**

c) Registo biográfico do treinador Pedro Mota.

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros relata que o treinador do Lousada, Pedro Mota, viu o cartão vermelho por, tendo já sido advertido com o cartão amarelo por esbracejar e gesticular aquando da exclusão de uma jogadora da sua equipa por 20 segundos, persistiu em idêntico comportamento, gesticulando e protestando, tendo-se dirigido ao árbitro dizendo "és mesmo cego", "abanando a sua mão em frente da sua cara", sendo que, antes de sair do recinto de jogo, dirigiu-se até ao lado contrário da piscina, junto à mesa, dizendo ao árbitro "ela tinha a bola há mais de 5 segundos na mão", e, na bancada, continuou a orientar a sua equipa, nomeadamente nos períodos de intervalo e descontos de tempo, chamando as sua atletas para junto do gradeamento da bancada por forma a poder falar com elas. Acresce que, no final do jogo, o treinador do Lousada, Pedro Mota, dirigiu-se, de novo, à mesa, tendo cumprimentado o árbitro e dito: "Foi um bom trabalho, se não sabes melhor".

3.1. O artigo 53.º n.º 3 do Regulamento Disciplinar estabelece que "O treinador a que seja mostrado um cartão vermelho, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, é punido com a pena de 1 jogo de





suspensão e ao clube a que pertença o treinador uma multa no montante de 25,00 a 150,00 euros."

**3.2.** Por sua vez, o artigo 53.º n.º 4 do Regulamento Disciplinar estabelece que, a pena prevista no número anterior, *"de acordo com as circunstâncias mencionadas em relatório, e se a conduta do infractor for passível de enquadramento numa norma do presente Regulamento, poderá ser agravada até ao limite máximo da pena prevista nessa norma, e acrescida das respectivas sanções pecuniárias acessórias se as houver."*

**3.3.** Já o artigo 55.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar dispõe que *"O treinador que, por palavras ou gestos, contestar, uma vez, ou repetidamente, as decisões da equipa de arbitragem, durante o jogo, nos intervalos, ou mesmo após o seu termo, será punido com a pena de 1 a 3 jogos de suspensão."*

**3.4.** O relatório da arbitragem é inequívoco ao referir que o treinador Pedro Mota, que no decurso do jogo já tinha sido advertido com o cartão amarelo por esbracejar e gesticular aquando da exclusão, por 20 segundos, de uma jogadora do Lousada, persistiu na mesma conduta, gesticulando e protestando, tendo-se dirigido ao árbitro dizendo "és mesmo cego", "abanando a sua mão em frente da sua cara", sendo que, antes de sair do recinto de jogo, dirigiu-se junto à mesa e disse ao árbitro *"ela tinha a bola há mais de 5 segundos na mão"*, continuando, depois, na bancada, a orientar a sua equipa, nomeadamente, nos períodos de intervalo e descontos de tempo, chamando as sua atletas para junto do gradeamento da bancada por forma a poder falar com elas. Novamente, no fim do jogo, o treinador Pedro Mota dirigiu-se à mesa, cumprimentou o árbitro e disse ao mesmo: "Foi um bom trabalho, se não sabes melhor".

**3.5.** Os comportamentos *supra* descritos do treinador do Lousada, Pedro Mota, consubstanciam contestação repetida, por gestos e palavras, às decisões da equipa de arbitragem, demonstrando, ainda, desrespeito para com o árbitro quer ao dirigir-se ao mesmo dizendo *"és mesmo cego"*, exemplificando através da passagem da mão pela sua cara, pretendendo, assim, mostrar que o árbitro não via nada do que se passava no jogo, quer, no final deste, ao dirigir-se ao árbitro cumprimentando-o e dizendo-lhe, com ironia, pretendendo significar precisamente o oposto das palavras por si proferidas *"Foi um bom trabalho, se não sabes melhor"*.





**3.6.** Acresce que o treinador do Lousada, Pedro Mota, após lhe ter sido mostrado o cartão vermelho, não abandonou o recinto da piscina e continuou, na bancada, a orientar a sua equipa, nomeadamente nos períodos de intervalo e descontos de tempo, chamando as suas atletas para junto do gradeamento da bancada por forma a poder falar com elas, demonstrando total desrespeito para com a decisão da equipa de arbitragem no sentido da sua expulsão.

**3.7.** Pelo exposto, o Conselho de Disciplina decide que se mostra adequada a aplicação da pena de 2 (dois) jogos de suspensão ao treinador do Lousada, Pedro Mota, pela conduta manifestada no jogo dos autos, de contestação e desrespeito para com os árbitros e suas decisões, constituindo, tal comportamento, um censurável exemplo transmitido às jogadoras da sua equipa, de escalão sub-16, logo, ainda, em formação.

**4.** O relatório da arbitragem refere, ainda, que durante o jogo, a jogadora do Amarantus, Joana Machado, saiu do jogo por estar a sangrar do nariz.

**4.1.** Do referido relatório não resulta qualquer indício da prática de ilícito disciplinar potencialmente causador do sangramento nasal da jogadora Joana Machado, nem, aliás, nenhum dos agentes desportivos intervenientes no jogo reportou ou participou a este Conselho de Disciplina o que quer que fosse nesse sentido sobre a ocorrência relatada.

**4.2.** Termos e que, nesta parte, o Conselho de Disciplina decide mandar arquivar os autos por inexistência de indícios da prática de infracção disciplinar.

#### **5. Nestes termos o Conselho de Disciplina decide:**

- **Condenar o treinador do Lousada, Pedro Mota, na pena de dois (2) jogos de suspensão.**
- **Arquivar os autos na parte relativa à jogadora do Amarantus Joana Machado.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 13 de Julho de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.





Presidente,  
Tiago Azenha

Vice-Presidente,  
Miguel Beça

Vogal,  
Daniela Teixeira de Sousa

